

**DECRETO Nº 1.123/2019**

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo com vistas á compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê em seu Art. 8º que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e no Art. 13º que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro corrente, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 1.138 de 10/12/2018.

§ 1º Fazem parte deste Decreto:

**I** – O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em meãs bimestrais, para o exercício da receita estimada no orçamento;

**II** – O Anexo II – dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Sintético que as Secretarias e Órgãos Municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2019 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I servindo como demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei 101/2000.

**Art. 2º** - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município para o exercício de 2019, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo Único** – A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - O fluxo da execução das recentes constantes da Programação Financeira indica a estimativa da arrecadação do Município em cada mês e no



exercício compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** - O Cronograma da Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta inclusive Fundos Especiais consolidadas no Anexo II.

**Parágrafo Único** – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste Decreto devendo o Poder Executivo promover limitação de empenhos visando a incorrência de déficit e caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 5º** - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no bimestre seguinte.

**Art. 6º** - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo Único** – Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

**I** – bimestralmente - se houver a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

**II** – A qualquer tempo – em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos em razão de ingressos não previstos.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 04 de janeiro de 2019.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti  
- Prefeito Municipal -





Prefeitura Municipal de Marapanema - PE (anexo II - programação financeira de despesas - LRF art 8º)

Descrição de Empenho	PREVISTO		1º TRIM.		2º TRIM.		3º TRIM.		4º TRIM.		TOTAL		SOM	CON	LRF	TOTAL
	2005	2006	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10				
0000 - INSCRIÇÃO DE EMPENHO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
0000 - EMPENHO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - RESERVA DE EMPLACAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - DESPESA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - CANCELAMENTO DE EMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - RESERVA DE CANCELAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - CANCELAMENTO DE EMPENHO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - RESERVA DE CANCELAMENTO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - EMPENHO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - RESERVA DE EMPENHO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - EMPENHO DE EXERCÍCIO ANTERIOR - RESERVA DE EMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
0000 - RESERVA DE EMPENHO DE EXERCÍCIO ANTERIOR - RESERVA DE EMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
<b>Total da Dotação Disponível</b>	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
<b>Total da Dotação Empenhada</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
<b>Total da Dotação Reservada</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
<b>Total da Dotação Anulada</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
<b>Total da Dotação</b>	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00





Prefeitura Municipal de Macaparana - PE (Anexo II - programação financeira de despesas - LRF arts.8 )

Secretaria de Educação	Objetivo	Início	Trimestres												TOTAL					
			JAN	FEV	MAR	2 BIM	ABR	MAY	3 BIM	JUN	JUL	4 BIM	AGO	SET		5 BIM	OUT	NOV	DEZ	
3.0 Despesas Correntes	2.072.254,00	2008/01	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06
3.1 Pessoal e encargos sociais	2.072.254,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07
3.3 Outras despesas correntes	0,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07
Capital - SEMA	0,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07
C Capital - SEMA	0,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07
4.0 Despesas de Capital	0,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07
4.1 Investimentos	0,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07
4.2 Inversões financeiras	0,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07
Totais da Secretaria de Educação	2.072.254,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07
Totais da Prefeitura Municipal de Macaparana	2.072.254,00	2008/01	2008/02	2008/03	2008/04	2008/05	2008/06	2008/07	2008/08	2008/09	2008/10	2008/11	2008/12	2009/01	2009/02	2009/03	2009/04	2009/05	2009/06	2009/07









Prefeitura Municipal de Macaparana - PE (Anexo II - programação financeira de despesas - LRF art.8º)

Descrição da Despesa	PRÉVISO	1º BIM		2º BIM		3º BIM		4º BIM		5º BIM		6º BIM		TOTAL
		PLA	AM	ASS	MU	ULA	MU	ACO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Secretaria de Infra-estrutura														
3.1. Emprego Formalizado	6.240.000,00													6.240.000,00
3.2. Passagens e Locomoção	1.100.000,00													1.100.000,00
3.3. Bens e Materiais	1.100.000,00													1.100.000,00
3.4. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100.000,00													1.100.000,00
3.5. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00													1.100.000,00
3.6. Outros Recursos Especiais	1.100.000,00													1.100.000,00
3.7. Outras Despesas Correntes	1.100.000,00													1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.740.000,00</b>													<b>11.740.000,00</b>







Prefeitura Municipal de Macapará - PE (Anexo II - programação financeira de despesas - LRF art 8º)

Fonte de Renda	Descrição da Despesa	Mês												TOTAL			
		JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ				
1.1.01.01.0000.0000	Despesa corrente	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	12.000.000,00
1.1.01.02.0000.0000	Despesa de capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>17.000.000,00</b>







Prefeitura Municipal de Macapará - PE (Anexo II - programação financeira de despesas - LRF art. 8º)

Código	Descrição	Unidade	Mês												Total		
			Jan	Fev	MAR	ABR	Mai	Jun	JUL	AUG	SETE	AGO	NOV	DEZ			
3.1.90.00.00.00.00	Salário		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Diária		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Transporte		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Taxa		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Outros		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
<b>3.1.90.00.00.00.00</b>	<b>Total</b>		<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>1.824.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00	Outros		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Outros		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Outros		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Outros		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
<b>3.1.90.00.00.00.00</b>	<b>Total</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>480.000,00</b>
<b>3.1.90.00.00.00.00</b>	<b>Total</b>		<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>2.304.000,00</b>